



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 78/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DE SA
AUTOPECAS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, **Sra. Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 39/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 78/2024, cujo o objeto refere-se a aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2024, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122 .0002.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2008- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 16 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ n.º 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS

LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA

AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Dados: 2025.04.16 11:31:32 -03'00'

DE SA. AUTOPECAS EIRELI

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos de Sá Abreu

CONTRATADA